MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO - CPSI

EDITAL CPSI Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2017
TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a abertura de inscrições para os **Testes de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE) para o primeiro semestre do ano de 2017**, oferecidos pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização dos testes – **planejamento, divulgação e execução** – ficará a cargo da **Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) da UFPel** e é regido por este edital.
1.2. A **emissão dos atestados** de competência ficará a cargo da **Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação** da UFPel.
1.3. Os **TCLLE** destinam-se às pessoas que desejarem obter Atestado de Competência em Leitura em Língua Estrangeira, expedido pela UFPel e não se destina a preenchimento de vagas.
1.4. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.**
1.5. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do *site* http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ no *link* específico deste edital e informações poderão ser obtidas pessoalmente na CPSI, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas / RS ou pelo telefone (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 17h**, ou ainda pelo e-mail cpsi.ufpel@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às **10 horas do dia 27 de março de 2017, às 23h59min, do dia 10 de abril de 2017**, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição — **exclusivamente via internet** no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0010_2017/ e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, **até a data de vencimento constante no boleto bancário.**
2.1.1. A taxa de inscrição será no valor de setenta reais (R$ 70,00).
2.1.2. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, escolher uma das Línguas Estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês,** sob pena de ser eliminado do processo.
2.1.2.1. **O candidato não poderá se inscrever em mais de uma língua. Caso seja constatado o pagamento de mais de uma inscrição, em línguas diferentes, o candidato só poderá realizar a prova de uma das inscrições realizadas, sob pena de ser eliminado do processo por não acatar as instruções do item 2.1.2.1.**
2.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição e apresentação no dia da prova, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

2.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSI do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. **Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, uma nova inscrição deverá ser gerada.**

2.4. **O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste TCLLE.**

2.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greve dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea, depósito bancário, transferência, entre outros, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do TCLLE.

2.6. O candidato somente estará inscrito neste TCLLE se obedecer ao procedimento descrito no item 2.1.

2.7. O candidato deverá conferir **depois de transcorridos três (03) dias úteis** do pagamento da inscrição a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do TCLLE, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. **TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS JUNTAMENTE COM O IDIOMA ESCOLHIDO SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.**

2.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontrar o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a CPSI, até **o quinto (5º) dia útil** após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante ORIGINAL do pagamento (não o agendamento) da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou via correio(SEDEX), desde que a entrega aconteça até o último dia do prazo em que deverá ser comprovado o pagamento através do boleto e seu respectivo comprovante.

2.8.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no TCLLE pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0010_2017, conforme subitem 2.1, e solicitar o pedido no período **de 27 a 31 de março de 2017, através de formulário on-line no endereço https://goo.gl/forms/Ev6rYANNYkrCLKw13, ou clicando aqui.** Neste, **obrigatoriamente**, deverá informar o número do **NIS** (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

3.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o **INDEFERIMENTO** preliminar do pedido de isenção.

3.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de **03 de abril de 2017**, no site da CPSI, na página do edital em http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0010_2017//. **É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.**

3.2.1. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS estarão automaticamente inscritos.

3.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do TCLLE, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 2.1.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO E/OU ESPECÍFICO

4.1. Os candidatos que necessitarem terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/) poderá ser enviado via postal **exclusivamente SEDEX** ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir, além do laudo, o formulário específico de solicitação da CPSI, assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF **no período de inscrições.** Os pedidos recebidos por SEDEX deverão ser **entregues na CPSI até o último dia de inscrições**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – **ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado - TCLLE Edital nº 010/2017**- Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite serão preliminarmente indeferidos**.

4.1.1. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

4.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.3. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na data provável de **11 de abril de 2017** e será publicada na página do CPSI/TCLLE a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta aos candidatos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.5. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas em **data provável de 07 de maio de 2017**, com **duração de 2h30min em local a ser definido posteriormente**. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às **10 horas**.

5.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas **com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões,** e aguardar a abertura dos mesmos. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após este horário (**10 horas)**.

5.3. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível após o período de inscrição no site da CPSI http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ , clicando no link do respectivo edital .

5.4. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização das provas, o documento de identidade **atual e original**, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

5.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil", além de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento**. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a prova.**

5.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5.3. Para a segurança do candidato e do certame, será adotado procedimento de identificação civil àqueles cuja identificação cause dúvidas, mediante verificação do documento de identificação, coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste.

5.6. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados após o início da prova, sob pena de ser eliminado do TCLLE. Todos os aparelhos e materiais do candidato deverão estar acondicionados em embalagens fornecidas pela CPSI e colocadas embaixo da cadeira do candidato. Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados.

5.6.1. Os candidatos que não desligarem ou desabilitarem seus aparelhos estarão sujeitos à eliminação do Processo caso estes objetos, mesmo que acondicionados dentro da embalagem, emitam qualquer som ou alarme.

5.6.2. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado da prova o candidato que descumprir esta determinação.

5.6.3. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detector de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

5.6.4. **O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicite este impedimento.**

5.7. Não será permitido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos cachimbos ou de quaisquer produtos derivados ou não do tabaco, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

5.8. Será **permitido** ao candidato **o uso de dicionários** (somente livros impressos originais) e não serão aceitos cópias impressas ou e-books ou o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos que não sejam os dicionários.

5.8.1. O(s) dicionário(s) não poderão conter anotações e/ou registros em seu interior e caso o fiscal achar necessário, poderá verificar o seu interior. Caso o candidato seja flagrado nesta situação, será eliminado do processo.

5.8.2. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

5.9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão, assim como os prejuízos advindos do preenchimento indevido do mesmo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, como marcação rasurada, marcação de mais de uma opção nas questões, emenda ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

5.9.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

5.9.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.10. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização da prova.
5.11. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.
5.12. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
5.13. **O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.**
5.14. O candidato estará liberado para entregar seu cartão-resposta e sair da sala levando consigo somente o rascunho do gabarito, depois de decorrida uma (01) hora do início dos testes. **O caderno de questões não poderá ser levado e estará disponível no site da CPSI, após o término das provas.**

6. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os **TCLLE** serão constituídos de 10 (dez) questões de múltipla escolha, nos idiomas Espanhol, Francês e Inglês, cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato, na língua estrangeira pretendida.
6.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:
6.2.1. As elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica, preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.
6.2.2. Para cada questão, haverá cinco (05) alternativas e apenas uma (01) será a correta.
6.2.3. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade; as questões corretas somarão pontos no escore final.
6.2.4. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em alguma das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada e apresentar sinais de rasura.

7. DO VALOR E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação no Teste de Competência é de atribuição dos Programas de Pós-Graduação, segundo o que consta em seus regimentos internos.
7.2. A correção dos cartões dar-se-á por meio de leitura óptica dos mesmos e a CPSI divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.

8. DA ELIMINAÇÃO

Será automaticamente considerado eliminado do TCLLE o candidato que:
a) não satisfizer as condições previstas no item 2 deste edital;
b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no TCLLE;
d) **não apresentar documento de identidade atual e original (subitem 5.5), na data de aplicação do teste, salvo o disposto no subitem 5.5.2;**
e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário estipulado.

9. DO GABARITO E DOS RECURSOS

9.1. O gabarito preliminar do teste será divulgado após a realização da prova, na página da CPSI http://concursos.ufpel.edu.br/wp/, clicando no *link* do respectivo edital (010/2017). Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos **pessoalmente junto à CPSI no horário das 8h30min às 14h**, situada à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560 através do formulário específico, disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/ no item *Teste de Proficiência* **em até três (3) dias úteis após a divulgação do gabarito**.

9.2. Serão aceitos recursos via SEDEX, desde que a **entrega aconteça até o último dia do prazo de recurso**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – **ASSUNTO: Recurso - TCLLE Edital nº 010/2017**- Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite serão preliminarmente indeferidos**.

9.2.1. **Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada situação e/ou questão.**

9.2.2. Se da análise do recurso pela banca, resultar em anulação de questão(ões), neste caso a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes da Língua especificada. Se da análise do recurso pela banca resultar em alteração de gabarito da prova objetiva, neste caso, será computada correta de acordo com o desempenho dos candidatos.

9.2.3. Os gabaritos definitivos das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da CPSI/UFPel.

9.2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso contra o gabarito oficial definitivo, ou pedido de recurso fora do prazo.

9.3. A partir da divulgação das listagens de resultados que trata do subitem 10.1, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta.

9.3.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPSI, munido de requerimento, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação das referidas listagens.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no *site* da CPSI http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ , clicando no *link* do respectivo edital (010/2017).

10.2. A emissão dos atestados de competência é de inteira responsabilidade da Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação **da UFPel. A partir da data de divulgação dos resultados finais, o candidato poderá solicitar seu atestado,** explicitamente via e-mail: **caextufpel@gmail.com**. **O prazo para solicitar o atestado de competência será de até** seis (06) meses, **a contar a data de publicação do resultado.**

10.2.1. O e-mail deverá ter o título de "Atestado 2017-1 impresso" ou "Atestado 2017-1 digital" e constar o nome completo, número de inscrição, RG e CPF.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela CPSI, juntamente com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação, e consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

11.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11.4. A CPSI fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste TCLLE, no site da CPSI/UFPel.

12. CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Período de Inscrições	**10 horas do dia 27 de março, até às 23h59min , do dia 10 de abril de 2017.**
Período de Pedidos de Isenção	**De 27 a 31 de março de 2017.**
Resultado dos Pedidos de Isenção	**03 de abril de 2017.**
Período de Pedido de Atendimento Especial	**De 27/03 a 10/04 de 2017.**
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	**11 de abril de 2017 (provável)**
Data provável da Prova	**07 de maio de 2017.**
Divulgação do Gabarito Preliminar	**após a realização da prova.**
Período de Recursos de Questões da Prova	**03 dias úteis após a prova.**
Divulgação do Gabarito Definitivo	**Após período de recursos.**
Divulgação do Resultado	**A definir.**
Período de Recursos de Resultados	**03 dias úteis após divulgação do resultado.**

Albino Magalhães Neto
Coordenador da CPSI

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
Reitor